Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 147/2026 Santo Antonio dos Lopes - MA, 27/11/2026

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: faleconosco@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 500/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA ALMEIDA DE MOURA, matricula nº 168-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Municipal José Bezerra, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.
Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de dezembro 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de novembro de 2026.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria n° 002/2025 – GPSAL

PORTARIA N° 501/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) CINTYA LECI NERES DE SOUSA SILVA, matricula nº 194-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no Jardim de Infância Edward Santos, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.
Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de dezembro 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de novembro de 2026.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria n° 002/2025 – GPSAL

PORTARIA N° 502/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) JOSÉ DELFINO DA SILVA RODRIGUES, matricula nº 592-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Municipal Princesa Isabel, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de dezembro 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de novembro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria n° 002/2025 – GPSAL

PORTARIA N° 503/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) LEONARDO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES, matricula nº 2463-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Escolar Tancredo Neves, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de dezembro 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de novembro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria n° 002/2025 – GPSAL

PORTARIA N° 504/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) LEONILCE OLIVEIRA DA SILVA, matricula nº 307-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de dezembro 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de novembro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria n° 002/2025 – GPSAL

PORTARIA N° 505/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MÁRCIO DE OLIVEIRA LAVOR, matricula nº 254-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício na Unidade Básica de Saúde Elizoneth Ferreira Lima, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de dezembro 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 26
de novembro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria n° 002/2025 – GPSAL

PORTARIA N° 506/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) MARIA CREUZANIR RODRIGUES SILVA, matricula nº 915-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Integrada Rui Barbosa, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.
Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de dezembro 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de novembro de 2026.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria n° 002/2025 – GPSAL

PORTARIA N° 507/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) ROBERVANE DA SILVA OLIVEIRA, matricula nº 2358-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Escolar Ananias Murad, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.
Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de dezembro 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de novembro de 2026.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria n° 002/2025 – GPSAL

PORTARIA N° 508/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) ROBSON ALMEIDA DO NASCIMENTO, matricula nº 529-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.
Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de dezembro 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de novembro de 2026.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria n° 002/2025 – GPSAL

PORTARIA N° 509/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) SOLANGE MARIA DE MACEDO COSTA, matricula nº 254-1, ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício na Unidade Básica de Saúde Raimundo Pereira Barbosa, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.
Parágrafo único. As férias serão usufruídas no

período de 01 a 30 de dezembro 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de novembro de 2026.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria n° 002/2025 – GPSAL

PORTARIA N° 510/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) UALACY DE SOUSA RAPOSO, matricula nº 269-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.
Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 01 a 30 de dezembro 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de novembro de 2026.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria n° 002/2025 – GPSAL

PORTARIA N° 511/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei n° 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora HELENA DE SOUSA ALEXANDRIA, matricula n° 473-1, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Unidade Escolar Joaquim Guimaraes, a ser usufruída no período de 01 de dezembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
Art. 2º Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 26 de novembro de 2026.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria n° 002/2025 – GPSAL

PORTARIA N° 512/2026 GPSAL
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-paternidade pelo prazo de 20 dias, ao servidor DAVI VINICIUS VALE DE SOUSA, matrícula 2434-1, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício no Centro de Atenção Psicossocial Antônio Rocha - CAPS.
Parágrafo único. A licença será gozada no período de 13/11/2026 a 02/12/2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2026, revogando as disposições em contrário.
Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de novembro de 2026.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria n° 002/2025 – GPSAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 20.2026 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – SEMED. CONTRATADA(O): MARANHÃO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2026. VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2026 a 12 de Novembro de 2027. CONTRATO Nº: 20260315. VALOR TOTAL: R$ 961.260,30 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0401.123610037.2.009 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98 Transporte escolar - PJ, no valor de R$ 961.260,30. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE. CONTRATADA(O): MARANHÃO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2026. VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2026 a 12 de Novembro de 2027. CONTRATO Nº: 20260316. VALOR TOTAL: R$ 961.260,30 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0402.123610231.2.016 Manutenção das Ações do Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98 Transporte escolar - PJ, no valor de R$ 480.630,15, Exercício 2026 Atividade 0402.123610231.2.017 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98 Transporte escolar - PJ, no valor de R$ 480.630,15. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CONTRATADA(O): MARANHÃO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2026. VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2026 a 12 de Novembro de 2027. CONTRATO Nº: 20260317. VALOR TOTAL: R$ 4.485.881,40 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0403.123610231.2.020 Manutenção da Rede Municipal do Ensino Fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98 Transporte escolar - PJ, no valor de R$ 4.485.881,40. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110 Dados: 2026.11.27 17:48:31 -03'00'